



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua 26 de julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1009/2013

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Artigo 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu-RN, em 20 de março de 2013.

  
**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua 26 de julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**LEI N.º 1009/2013 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**

**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10 – SAÚDE</b>		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>		
<b>PROJETO</b>	<b>2.114 - Subvenção Social a APAMI</b>		
<b>FONTE</b>	<b>100</b>		
<b>ELEMENTOS</b>	33.50.43 – Subvenções Sociais	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Tabela II**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>PROJETO</b>	<b>2.014 - Subvenção Social a APAMI</b>		
<b>FONTE</b>	<b>100</b>		
<b>ELEMENTOS</b>	33.50.43 – Subvenções Sociais	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

São José de Mipibu-RN, em 20 de março de 2013.

  
**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal